

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – (PET-SAÚDE-2024/2026) –
EQUIDADE**

EDITAL Nº 03/2024, DE 06 DE ABRIL DE 2024 DO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL aprovado pela PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024, Edição:63, Seção:1, PARA **SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO**.

A Coordenação do Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade Federal do Ceará/Secretaria Municipal de Saúde de Sobral aprovado pela Portaria nº 12, de 1º de Abril de 2024 torna público o presente edital para o preenchimento de **uma vaga para orientador de serviço**. As vagas serão destinadas a trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria. E que tenha representação na sociedade civil organizada e experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade.

1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE

O PET Saúde/Equidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de integração ensino-serviço-comunidade orientadas para as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) de Sobral sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, deficiências e suas interseccionalidades na formação e no trabalho na saúde com a perspectiva de refletir no seu empoderamento e nas práticas de trabalho. Além disso, pretende qualificar os processos de integração ensino serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e UFC, de modo a promover a equidade, envolvendo como público alvo as ACS, que são uma

força de trabalho merecedora de atenção, formação e atualização contínuas, por serem a ponte entre os serviços de saúde, a comunidade e as famílias, atuando em contextos sociais, ideológicos, políticos e técnicos, sob demandas de diversas naturezas, estabelecendo, assim, uma relação continuada de cuidado, no município de Sobral para os anos de 2024 a 2026

2. DA VAGA E ATRIBUIÇÕES

2.1 Da Vaga

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista**. Será considerado classificado no presente processo seletivo o candidato que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiver a maior pontuação na etapa única. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vaga que venha a surgir dentro do prazo de vigência do projeto, seguindo a ordem de classificação, podendo se inserir na execução do projeto como voluntário, com vistas à atuação no PET- Saúde/Equidade.

2.2 Das atribuições

2.2.1 Compete ao Orientador de Serviço

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Realizar supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

- Dedicar carga horária de oito horas semanais para as atividades do PET-Saúde-Equidade, conforme agenda pactuada.

3. DA BOLSA

3.1 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

3.3 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

3.4 O bolsista receberá o pagamento a que faz jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual.

3.5 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

3.6 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.7 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição no Processo Seletivo que trata deste Edital será de 20 de abril a 24 de abril, pelo e-mail petequidadeufcsobral@gmail.com. Deverão ser anexados no email os seguintes documentos em documento único em PDF. No **assunto** especificar **Inscrição PET Saúde-Equidade – Orientador de Serviço. O assunto do e-mail deverá ser: INSCRIÇÃO PET**

SAÚDE/EQUIDADE. Deverão ser enviados os seguintes documentos em um único e-mail.

- a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do CPF, RG e comprovante de Endereço;
- c) Currículo padronizado devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo (ANEXO II);
- a) Declaração de compromisso de disponibilidade das 8h semanais para o PET-Saúde Equidade, devidamente assinada, conforme modelo (ANEXO III).

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá candidatar-se à vaga de **Orientador de Serviço** do PET-Saúde:Equidade àquele que atender, cumulativamente, os seguintes **requisitos**:

- I. Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.
- II. O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.
- III. Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O presente processo seletivo se dará através de uma única fase constante da avaliação curricular.
- 6.2** A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste edital.
- 6.3** Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na experiência: participação em movimentos sociais/representação da sociedade civil;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25 de abril de 2024 no site da UFC Campus de Sobral <https://sobral.ufc.br/>.

8.2 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor
Campus da UFC em Sobral

Sobral, Ceará, 19 de abril de 2024.

Mário Áureo Gomes Moreira

Diretor do campus da UFC-Sobral

ANEXO I

EDITAL PET-SAÚDE EQUIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – ORIENTADOR DE SERVIÇO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data Nascimento

Endereço:

Telefone Celular:

E-mail:

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

TÍTULOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Cursos de atualização na temática Equidade, com carga horária igual ou superior a 20h.	1 ponto por curso (máximo 2 pontos)	
Participação em movimentos sociais.	1 ponto por semestre (no máximo 2 pontos)	
Atuação em serviço que recepcionem alunos de graduação em atividades de iniciação ao trabalho, estágios e vivências.	1 ponto por ano de atuação (no máximo 3 pontos)	
Experiência em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.	1 por experiência/atividade (no máximo 3 pontos)	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do PET-Saúde: Equidade, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como orientador de serviço, no período de vigência do projeto de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura